

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO
WHG FINVEST SP REALTY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO
CNPJ/ME nº 43.741.150/0001-69**

Pelo presente instrumento particular, a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, 153, sala 201, bairro Leblon, CEP 22440-032, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 02.332.886/0001-04, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório expedido pela CVM nº 10.460 de 26 de junho de 2009 ("Administrador"), na qualidade de instituição administradora do **WHG FINVEST SP REALTY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO**, devidamente inscrito no CNPJ/ME sob o nº 43.741.150/0001-69 ("Fundo");

CONSIDERANDO QUE:

- (i) o Fundo encontra-se devidamente constituído por meio do "*Instrumento Particular de Constituição do Gondor Fundo de Investimento Imobiliário*", celebrado pelo Administrador em 2 de agosto de 2021;
- (ii) até a presente data não foi realizada qualquer emissão, subscrição ou integralização das cotas do Fundo, sendo o Administrador o único e exclusivo responsável pela deliberação acerca da emissão de cotas do Fundo;
- (iii) foi celebrado, em 29 de setembro de 2022, o "*Instrumento Particular de Alteração do Gondor Fundo de Investimento Imobiliário*", que aprovou a: (i) alteração de denominação do Fundo; (ii) contratação do Gestor; (iii) Primeira Emissão e a Oferta; (iv) contratação do Coordenador Líder; e (v) consolidação do teor do Regulamento;
- (iv) foi celebrado, em 19 de outubro de 2022, o "*Instrumento Particular de Alteração do WHG Finvest SP Realty Fundo de Investimento Imobiliário*", que aprovou: (i) a rratificação dos termos e condições da Primeira Emissão e da Oferta; e (ii) a reforma e consolidação do regulamento do Fundo;
- (v) Em 25 de outubro de 2022, foi expedido pela B3 o Ofício B3/SCF – 373/2022, ref. Primeiras Exigências ao Pedido de Listagem e Admissão à Negociação, em resposta aos pleitos de listagem e de admissão à negociação das cotas do Fundo, apresentados em 19 de outubro de 2022;
- (vi) o Administrador deseja reformar e consolidar o regulamento do Fundo ("Regulamento"), alterando a definição de "Dias Úteis" e a redação das Cláusulas 7.4, 7.4.3, 7.4.4, 7.11, 7.13, 7.15.3, 7.15.4, 8.1.2, 8.1.3 e 15.1.2, de forma a atender às exigências apresentadas pela B3.

RESOLVE o Administrador:

- (i) aprovar a reforma e consolidação do novo teor do Regulamento nos termos do Anexo I ao presente instrumento.

Os termos e definições aqui utilizados possuem as definições atribuídas no Regulamento do Fundo.

Sendo assim, assina o presente instrumento em uma via digital.

São Paulo - SP, 26 de outubro de 2022.

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador